



CONSELHO TUTELAR DE MARIALVA

Rua Chile, nº 2143, Jardim Presidente - Marialva PR / 86990-000
Telefones: 44-3232.3223 / 44-9843.2343 (Plantão)
E-mail : conselhotutelar@marialva.pr.gov.br



Ofício nr. 172/2023

Marialva, 20 de abril de 2023.

O **Conselho Tutelar de Marialva** vem por meio do presente instrumento, pautado na recomendação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) Art. 23 §1º, encaminhar ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA) e a quem interessar e for de direito, dados sobre os atendimentos do período do mês de **MARÇO DE 2023**. Apontando as demandas e as deficiências, para assim serem tomados possíveis caminhos para a formulação de políticas públicas de atendimento a crianças e adolescentes.

OBJETIVO

O presente documento tem como objetivo, fazer um levantamento dos atendimentos realizados pelo Conselho Tutelar de Marialva durante o mês acima citado, para que os órgãos competentes formulem políticas públicas voltadas para o público infanto-juvenil, levando em consideração os dados apresentados neste relatório.

COTIDIANO DO CONSELHO TUTELAR

É importante que a sociedade em geral conheça de fato quais são as efetivas atribuições deste órgão previstas no artigo 136 do ECA, lei nº 8.069, de 1990, entendendo o mesmo como zelador de direitos de crianças e adolescentes, descrito no artigo 131 do ECA, lei nº 8.069, de 1990 e não como órgão de segurança pública, entidade de atendimento, abrigo institucional ou juizado de menores.

Pensando nisto, desde o início desta gestão tivemos a preocupação de desmistificar as distorções que a sociedade e até alguns serviços municipais tinham em relação as atribuições e funções do Conselho Tutelar.

Ressaltamos que a assídua participação dos conselheiros tutelares em reuniões da Rede Municipal de Proteção à Criança e ao Adolescente, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e demais secretarias contribui para o fortalecimento do vínculo do Conselho Tutelar com estes órgãos e consequentemente junto à sociedade.

Neste mês de março realização de palestras em parceria com a Polícia Militar no Colégio Anjos Custódios com o tema Bullying e Cyberbullying, com os alunos de 5º a 9º ano e ensino médio. Palestra a pedido da direção do Colégio

CONSIDERAÇÕES

O Conselho Tutelar de Marialva, encerrou março de 2023, com 512 atendimentos, sendo 198 atendimentos presenciais na sede, 214 atendimentos por telefone e 100 atendimentos pelo Plantão/sobreaviso. Pontuamos que 10 casos são reincidentes já em acompanhamento por esse órgão.

Os dados especificados através de números é uma importante contribuição que o Conselho Tutelar oferece ao poder público para que possa planejar e desenvolver ações que assegurem às crianças e adolescentes o acesso a políticas sociais básicas, como saúde e educação; à política de assistência social, em caso de risco e vulnerabilidade social; e a políticas de garantias de direitos, para as situações de ameaça ou violação de direitos.

Todo o trabalho desenvolvido pelo Conselho Tutelar de Marialva, é fruto das formações permanentes que contribuíram para o melhor desempenho de suas funções. Capacitar os Conselheiros Tutelares para o cumprimento de suas atribuições deve ser uma preocupação constante.

O Conselho Tutelar de Marialva, recomenda uma maior atenção para a formulação de políticas públicas que ressaltam a absoluta prioridade no atendimento a crianças e adolescentes prevista no artigo 4º, letra c, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), lei nº 8.069, de 1990.

Atenciosamente,



Daimés Rantin

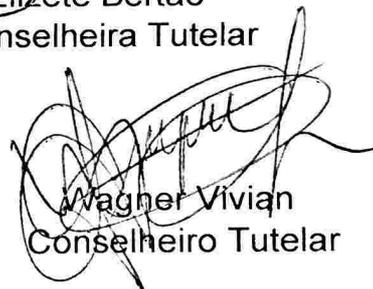
Conselheira Tutelar



Elizete Bertão
Conselheira Tutelar



Silene de Oliveira
Conselheira Tutelar



Wagner Vivian
Conselheiro Tutelar



Rosiane Macacari
Conselheira Tutelar

DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS	QUANTIDADE
DO DIREITO A VIDA E SAÚDE ECA – Cap. I, artigos 7º ao 14	38
DO DIREITO A LIBERDADE, AO RESPEITO E A DIGNIDADE ECA - Cap. II, artigos 15 ao 18	30
DO DIREITO A CONVIVENCIA FAMILIAR E COMUNITARIA ECA - Cap III, artigos 19 ao 52	28
DO DIREITO A EDUCAÇÃO, A CULTURA, AO ESPORTE E LAZER ECA – Cap. IV, artigos 53 ao 59	50
DO DIREITO A PROFISSIONALIZAÇÃO E A PROTEÇÃO NO TRABALHO ECA – CAP. V, artigos 60 ao 69	00

PRINCIPAIS VIOLAÇÕES	QUANTIDADE
Abuso/Exploração/Assédio Sexual	06
Relatório de alunos faltosos/ evasão escolar	31
Saúde/especialistas /e ou consultas UBS	16
Conflito intrafamiliar	15
Violência física	05
Violência psicológica	07
Violência contra mulher	01
Pedido de vagas em CMEI-medida de proteção	03
Abandono de incapaz	03
Trabalho infantil	00
Bullying	02
Não realização de matrícula	05
Uso de substancias psicoativas	00
Escola Integral	00
Negligencia	11
Disque 100	00

PRINCIPAIS AGENTES VIOLADORES	RANKING
Pais/responsável	1º
Por terceiros	2º
Entidade de Atendimento Governamental	3º
Outro membro da família	4º
Pela própria conduta da criança/adolescente	5º
Entidade de Atendimento Não Governamental	6º

MEDIDAS APLICADAS	QUANTIDADE
ECA – artigos 101 e 129	00
Ministério Público*	07
Poder Judiciário*	06
Grupos de apoio a família	01
Cursos ou programas de profissionalização	
Acolhimento institucional	
Acolhimento Familiar	
Serviços requisitados à Saúde	16
• consultas especializadas	07
• exames	03
• setor de psicologia	05
• CAPS	01
• SAMU	
Serviços requisitados a Assistência Social	09
• CRAS	04
• CREAS	00
• Proarte	04
• Ação Jovem	01
Serviços Requisitados a Secretaria de Educação	04
• Vaga CMEI/Escola	
Serviços requisitados a Secretaria de Esporte	00
Acompanhamentos ao IML	00
Notificações **	48
Orientação geral**	493
Requisição de 2ª via da Certidão de Nascimento	05
Acionamento /Encaminhamentos a Polícia Militar	09
Acionamento/Encaminhamento a Polícia Civil	12
Acionamento/Encaminhamento a Guarda Municipal	05
Advertências aos pais ou responsáveis	20
Escuta Especializada	05
Revelação espontânea	00

* **Ministério Público e Poder Judiciário:** Comunicação de crime, pedido de providencias e resposta de acompanhamentos.

** **Notificações:** Convocação para comparecimento no Conselho Tutelar, e averiguação de notificações recebidas

** **Orientação Geral:** Informações relativo a guarda, pensão alimentícia, agendamento para consultas, visitas familiares, autorização para viagens, etc.

CONSELHO TUTELAR DE MARIALVA – GESTÃO 2020 A 2024